



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE **27** / **08** / **2021**

ATÉ **31** / **12** / **2021**

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1594, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

**APROVA A DEFINIÇÃO MÁXIMA DE GABARITO
PARA ÁREA ESPECÍFICA LOCALIZADA
DENTRO DA ZONA DA Z4 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 1131 de 26 de novembro de 2013, Lei Municipal 1559, de 05 de maio de 2020, Parecer nº 01/2021 da Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito e Resolução 01/2021 do Conselho Municipal da Cidade:

DECRETA:

Art. 1º – **APROVA DEFINIÇÃO MÁXIMA DE GABARITO**, de 30 (trinta) metros, para área específica, localizada dentro da Zona Z4, a qual segue caracterizada abaixo:

Terreno Urbano nº 81, situado na Quadra nº 01, com área superficial de 7.603,00 m² (sete mil seiscentos e três metros quadrados), localizado na esquina da Rua Ernesto Zamberlan com Rua Sem Denominação, lado ímpar do logradouro, formando quarteirão com a Rua Ernesto Zamberlan, Rua Sem Denominação, Rua Navegantes, Avenida Cristóvão Colombo, Rua Uruguai e fração de terras rurais do lote nº 138, Centro, cidade de Porto Mauá-RS.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas -27°34'30,493" S e -54°40'29,702" W; deste segue confrontando com o LOTE RURAL Nº 139 propriedade de LUIZ ALBERTO SPIERK, com azimute de 170°35' por uma distância de 52,52m até o vértice -P-0002, de coordenadas -27°34'32,176" S e -54°40'29,389" W; deste segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO, com azimute de 200°30' por uma distância de 8,28m até o vértice -P-0003, de coordenadas -27°34'32,428" S e -54°40'29,495" W; deste segue confrontando com azimute de 181°16' por uma distância de 27,05m até o vértice -P-0004, de coordenadas -27°34'33,307" S e -54°40'29,517" W; deste segue confrontando com a RUA ERNESTO ZAMBERLAN, com azimute de 262°13' por uma distância de 98,24m até o vértice -P-0005, de coordenadas -27°34'33,739" S e -54°40'33,065" W; deste segue confrontando com o LOTE RURAL Nº 138 propriedade de MARIA LUCIA DE MOURA ANTUNES, com azimute de 334°11' por uma distância de 49,68m até o vértice -P-0006, de coordenadas -27°34'32,286" S e -54°40'33,854" W; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 40 propriedade de CARLOS AFONSO SCHMIDT, com azimute de 64°09' por uma distância de 61,03m até o vértice -P-0007, de coordenadas -27°34'31,422" S e -54°40'31,851" W; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 42 propriedade de EDUARDO WOSHICKI, com azimute de 64°09' por uma distância de 21,06m até o vértice -P-0008, de coordenadas -27°34'31,123" S e -54°40'31,160" W; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 76 propriedade de ELOIR MOREIRA, com azimute de 64°03' por uma distância de 40,20m até o vértice -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

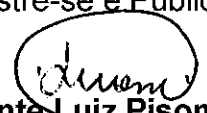
P-0009, de coordenadas -27°34'30,552" S e -54°40'29,842" W; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 41 propriedade de EGON KOHLER, com azimuth 64°43' por uma distância de 4,26m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 362,41 m.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.


LEOMAR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças